

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 09, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DE REGISTRO  
DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS  
INSCRITAS NO CMDCA/PH.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do município de PALHOÇA/SC, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.755, de 21 de Dezembro de 2007 e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 12.010/2009;

CONSIDERANDO o §1º do Art. 90, da Lei Federal nº 8.069/1990 que estabelece a obrigatoriedade, para as entidades governamentais e não governamentais, de procederem a inscrição de seus programas junto aos CMDCA'S;

CONSIDERANDO a Resolução nº 19/2020/CMDCA, que regulamenta os procedimentos e critérios para registro ou renovação de organizações não governamentais e as inscrições de programas e/ou serviços de organizações governamentais e não governamentais no Município de Palhoça/SC.


**RESOLVE:**

Art. 1º- Aprovar a renovação de registro das entidades, não governamentais, abaixo:

- ✓ Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração- RENAPSI, inscrita no MF/CNPJ nº 37.381.902/0009-82, com sede na Rua Vitor Meireles, 152, Centro – Florianópolis/SC. **ATIVIDADE REGISTRADA:** Execução do Programa de Sócio aprendizagem do Jovem Aprendiz;
- ✓ Projeto DORCAS, inscrita no MF/CNPJ nº 18.170.488/0001-60, com sede na Rua Ricardo Schlemper, 20 - Frei Damião – Palhoça/SC. **ATIVIDADE REGISTRADA:** Execução do Programa de Orientação e Apoio Sócio familiar.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 27 de abril de 2021.



**João Júlio da Rosa Junior**  
Vice-Presidente do CMDCA/Palhoça